



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio das Flores

**LEI Nº 1271 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mi e quinhentos reais).*

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor R\$ 2.500,00 (dois mi e quinhentos reais), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
06.06	Reforma do Prédio da Câmara	15.452.2015.1192	33.90.36.00	000	2.500,00
	<b>Total</b>				<b>2.500,00</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a doação efetuada pelo Banco Itaú S/A, destinada à reforma do prédio da Câmara.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 07 de dezembro de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves  
Presidente

Romeu Alves Costa  
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior  
1º Secretário

Solange Maria Schotz  
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal